



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

EDITAL n. 06/2026/BSU/CBS/CCR

Estabelece a divulgação de Processo Seletivo Suplementar de Monitores para ocupar as vagas voluntárias remanescentes do Departamento de Biociências e Saúde Única do Centro de Ciências Rurais, para o **segundo** semestre letivo do ano de 2026.

O Departamento de Biociências e Saúde Única-BSU de Curitiba, do Centro de Ciências Rurais – CCR, torna pública a relação de Vagas Suplementares de Monitoria Voluntárias em disciplinas do BSU para o **segundo** semestre letivo do ano de 2026. Através deste edital, comunica-se que o **período de inscrição é de 28 de agosto até 31 de agosto de 2026**.

1. DOS OBJETIVOS:

A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:

- 1.1. Possibilitar aos estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;
- 1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
- 1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;
- 1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.
- 1.5. Compete ao Monitor:
 - I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
 - II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
 - III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
 - IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;

VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;

IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;

X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá ser MONITOR o estudante que atender aos seguintes requisitos:

2.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

2.2. Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 (sete) na disciplina (ou equivalente) para a qual pretende candidatar-se à monitoria;

2.3. Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

2.4. Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores;

2.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

2.6. Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

2.7. Caso o estudante tenha sido selecionado para mais de uma disciplina, assim que tomar conhecimento do resultado, deve escolher de qual a monitoria/disciplina pretende desistir, e imediatamente entrar em contato pelo e-mail monitorias.bsu@contato.ufsc.br, em cópia para seu supervisor, o professor da disciplina, registrando que não deseja assumir a monitoria, para que a secretaria dos departamentos proceda devida formalização de sua desistência.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

A inscrição será efetuada pela internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/Tv67Eu8ZyWBc2LueA> (se necessário, copiar e colar no navegador), no período de **28 de agosto até 31 de agosto de 2026**, informando nome completo, número da matrícula e a(s) disciplina(s) para a qual(is) pretende candidatar-se.

3.1. Será exigida frequência e avaliado o desempenho e participação nas atividades de monitoria em igualdade de condições e rigor para ambas as modalidades (voluntária ou remunerada), exceto quanto ao número de horas de trabalho, uma vez que pode ser alocado pelo supervisor em número inferior a 12 horas semanais para os monitores voluntários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

4. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO:

O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- 4.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;
- 4.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- 4.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 4.4. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

5. DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DA ALOCAÇÃO:

- 5.1. Estão ofertadas neste edital, dezenove (19) vagas **voluntárias**.
- 5.2. A seleção dos monitores ocorrerá conforme a determinação do professor responsável pela disciplina (ver item 5.3), podendo ser composta qualquer uma das seguintes modalidades ou combinação delas: análise de histórico escolar (nota na disciplina com critério de desempate IAA) e/ou provas (teóricas, prática e/ou didáticas) e/ou entrevistas.
- 5.3. Considerando a estrutura modular e o quantitativo de bolsas disponíveis, em alguns casos o monitor selecionado irá atender uma grande área do conhecimento e não somente uma disciplina. Esta informação deverá ser confirmada com o docente responsável no momento da seleção.
- 5.4. As vagas de monitorias e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis pela disciplina são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

Código da Disciplina ou Módulo	Voluntários	Entrevista	Prova teórica	Prova prática	Análise de histórico	Seleção
BSU7211 - Diagnóstico por imagem em medicina veterinária (Profa. Eduarda Zancanaro Luvison)	3	70%			30%	02/09
BSU7506 - Epidemiologia Veterinária (Profa. Léa Beatriz Vogel Oravec)	1	0			100%	02/09
BSU7704 - Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (Larissa Jonck)	1	100%				02/09
BSU7224 - Módulo Medicina e Produção de Não Ruminantes - Apicultura (Profa. Dra. Carine Glienke)	1	60%			40%	03/09
BSU7223 - Módulo Medicina de cães e gatos – Patologia (Profa. Dra. Eryca Lamego)	1	50%			50%	03/09
BSU7223 - Módulo Medicina de cães e gatos - Clínica Médica (Profa. Dra. Marcy Lancia Pereira)	1	50%			50%	02/09
BSU7223 - Módulo Medicina de cães e gatos - Diagnóstico por Imagem (Profa. Dra. Marcy Lancia Pereira)	1	100%				03/09
BSU7226 - Módulo medicina e criação de equinos - Clínica e Cirurgia de Equinos (Profa. Eduarda Zancanaro Luvison)	2	70%			30%	02/09
BSU7706 - Clínica Médica de Grandes Animais II (Profa. Eduarda Zancanaro Luvison)	2	70%			30%	02/09
BSU7204 - Farmacologia veterinária I (Profa. Dra. Vanessa Sasso Padilha)	1		60%		40%	02/09
BSU7207 - Farmacologia veterinária II (Profa. Dra. Vanessa Sasso Padilha)	2		60%		40%	02/09
BSU7707 e 7708 - Clínica Médica de Pequenos animais I e II (Profa. Dra. Marcy Lancia Pereira)	1	50%			50%	02/09
BSU7719 – Medicina de Animais Selvagens e de companhia não convencionais (Prof. Dr. Ronaldo Piccoli)	2	40%	60%			04/09

* Quando houver consideração do histórico escolar como critério de avaliação, entrar em contato, com antecedência à data da seleção, com professor(a) responsável pela disciplina, a fim de verificar a forma de envio do respectivo documento.

** Datas e horários do processo seletivo deverão ser confirmados, previamente, com o docente responsável pela respectiva disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

5.4. Os locais de prova e entrevistas serão divulgados pelos professores (nas portas de suas salas e/ou por e-mail aos inscritos).

5.5. A alocação dos monitores selecionados no Edital Suplementar para o **segundo semestre**, deverá ser realizada pelo docente supervisor, impreterivelmente, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (Portal de Chamados da SEID/CCR).

5.6. Os termos de compromisso deverão ser encaminhados para monitorias.cbs@contato.ufsc.br com cópia para monitorias.bsu@contato.ufsc.br (Comissão de Monitorias do BSU);

6. DOS PRAZOS:

6.1. Período de inscrição de alunos: **de 28 a 31 de agosto de 2026.**

6.2. Divulgação da lista de alunos inscritos: **01 de setembro de 2026.**

6.3. Período de realização dos procedimentos de Seleção dos Monitores: **de 02 a 04 de setembro de 2026.**

6.4. Publicação (pelos docentes supervisores) dos resultados e registro de chamados solicitando alocação dos estudantes selecionados: **até 10 de setembro de 2026.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Interna de Monitorias do DBSU e, em grau recursal, decididos pelo Conselho de Unidade.

Curitibanos (SC), 28 de agosto de 2026.

KATIA JAKOVljevic PUDLA WAGNER
Chefe do Departamento de Biociências e Saúde Única
PORTARIA N.º 1482/2026/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2026